



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Diligências

EXPEDIENTE N°:	664/2015	PROCESSO N°	6810/2014
ENTIDADE:	Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Estado do Tocantins - SEDUC		
INTERESSADO:	LEOMAR DE MELO QUINTANILHA – EX-SECRETÁRIO		
ASSUNTO:	Pedido de Prorrogação de Prazo		
RELATOR:	Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUSA LUZ SOBRINHO		

INFORMAÇÃO N° 97/2015/REL4-CODIL

Em obediência ao art. 3º Inciso I da Instrução Normativa TCE nº 13, de 19 de novembro de 2003, encaminha-se o referido expediente a esta Relatoria.

Ressalta-se por oportuno, que o referido pedido foi protocolado **Dentro do Prazo** estabelecido pelo art. 2º da **Instrução Normativa** acima mencionada.

Contudo, constato que não consta nos autos procuração a Advogada que subscreve o pedido de prorrogação inexistindo, portanto, capacidade de representar este pedido.

Tendo em vista o exposto, encaminho o expediente ao Gabinete da Quarta Relatoria para as medidas julgadas necessárias.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

Alonso César de Moraes
Técnico de Controle Externo
Mat.0234931



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ALONSO CESAR DE MORAES

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234931

Código de Autenticação: e46e06f22ec6a554773f2a916dc4026b - 10/02/2015 07:56:34